



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 71/2009**

**Normatiza o procedimento de  
atualização dos planos de cursos  
de graduação da UFJF.**

O Conselho Setorial de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 19 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO que o Regimento Geral da UFJF em seu Artigo 31, alínea e, define que compete ao Departamento propor aos Coordenadores de Curso os programas das disciplinas e respectivos planos, acompanhando, obrigatoriamente, a sua execução;

CONSIDERANDO que o Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG), em seu Artigo 69, § 1º - define que os planos de cursos de disciplinas serão arquivados no Departamento e na Coordenação e publicados, por escrito, aos alunos, no início de cada período letivo;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Compete às Coordenações de Cursos de Graduação solicitar aos respectivos Departamentos, as inclusões e atualizações do plano de curso das disciplinas do currículo vigente, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), para cumprimento do disposto no Artigo 69, § 1º do RAG.

**Art. 2º** – As inclusões e alterações em disciplinas feitas durante o período letivo deverão ser validadas pelo professor responsável pela disciplina, através do SIGA.

**Parágrafo Único** – Após validação os planos de curso deverão ser disponibilizados para consulta através do SIGA ou do endereço eletrônico da UFJF.

**Art. 3º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Setorial de Graduação.

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2009.

**Prof. Eduardo Magrone  
Pró-Reitor de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes  
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**